



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

**R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080**

**Fone: 4185-8200**

**EDITAL CREDENCIAMENTO PROATEC - PROJETO DE APOIO A  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 2023**

O Dirigente Regional de Ensino de Carapicuíba, com fundamento na Resolução SEDUC 07/2021, alterada pelas Resoluções SEDUC 43 e 49/2021 e Boletim Subsecretaria nº 04/2023, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação (PROATEC) nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de sua jurisdição.

**I – Das Atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto à Direção Escolar; e
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

**R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080**

**Fone: 4185-8200**

**II – Dos requisitos:**

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;
- c) ser aluno de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena;
- d) ser portador de diploma de Licenciatura Curta;
- e) ser aluno do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.
- f) Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2023.

**III – Das Vagas:**

A relação de vagas com apontamento de cargas horárias do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação das Unidades é determinada em conformidade com o previsto na Resolução SEDUC 07/2021, de acordo com o número de turmas das Unidades Escolares.

\* Nas escolas participantes do Programa Ensino Integral (PEI), o docente com carga horária de PROATEC não fará jus ao RDE (Regime de Dedicção Exclusiva).

**IV – Do Credenciamento, Manifestação de interesse do docente e da Atribuição:**

- a) O interessado em participar da atribuição de carga horária de PROATEC deverá realizar o credenciamento acessando o link a seguir:

**b) Link para credenciamento: <https://forms.gle/QhXZpjU34Pt9pFrW9>**

- c) Período de inscrição por meio do link: **das 10h do dia 03/03/2023 até 23h59 de 06/03/2023.**

d) Não poderá haver desistência de aulas já atribuídas para atuação no Projeto PROATEC.

e) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao Gestor da unidade escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino, a seleção dos docentes credenciados e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

**R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080**

**Fone: 4185-8200**

- f) No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- g) O interessado poderá atuar no Projeto com a atribuição de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana. A atuação de docente contratado no PROATEC está condicionada à atribuição prévia de aulas regulares e a respectiva manutenção.
- h) Só serão atribuídas carga horária de PROATEC, quando 100% das aulas regulares estiverem atribuídas.

**V – Da publicação do resultado do credenciamento:**

O resultado do credenciamento para atuação como Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação - PROATEC será divulgado após as 10 horas do dia 10/03/2023, no site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

**VI – Das substituições, cessação e Recondução:**

1 - O docente, com atribuição nos termos da Resolução SEDUC nº 07/2021, não poderá ser substituído. Contudo, é permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

2 - O docente, com atribuição nos termos da Resolução SEDUC 07/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da administração, em decorrência de:

- a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- b) entrar em afastamento, a qualquer título, exceto licença gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;
- d) descumprimento de normas legais;
- e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

3 - Na hipótese da alínea "a" do inciso II da Resolução SEDUC 07/2021, a proposta de cessação da atribuição será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

**R. Bom Jesus do Amparo, 02 - COHAB 5, Carapicuíba - SP, 06328-080**

**Fone: 4185-8200**

4 - A cessação da atribuição a que se refere o item anterior, na conformidade com a Resolução SEDUC 07/2021, dar-se-á por decisão conjunta da Equipe Gestora e do Supervisor de Ensino da unidade.

5 - O docente, que tiver sua atribuição cessada, em qualquer uma das situações previstas no artigo 8º da Resolução SEDUC 07/2021, somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação.

**VII – Da entrevista/diálogo para seleção:**

a) Após o período de credenciamento, as Unidades Escolares receberão a relação de candidatos credenciados para atuação como PROATEC. Ficará sob a responsabilidade da Unidade Escolar contatar os candidatos, bem como também aos credenciados manifestarem interesse nas vagas das Unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

b) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, após as entrevistas, em conjunto com o Supervisor de Ensino que acompanha a escola, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

**VIII – Das Disposições Finais:**

A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação -EFAPE, a Coordenadoria de Informação, Tecnologia e Matrículas- CITEM e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, poderão publicar instruções complementares para a atuação na função de PROATEC.

Carapicuíba, 02 de março de 2023